



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.132.777/0001-63	Número do acordo: 02273/2017	Data de consolidação do Termo: 12/09/2017	
Ente: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE		Data de assinatura do Termo: 12/09/2017	
Título: Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - Fundo Previdenciario - FMAS		Data de vencimento da 1ª: 10/10/2017	
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 01/2015 Final: 03/2017 Quantidade de Parcelas: 12
 Diferença apurada: 9.329,38 Diferença apurada atualizada: 12.118,33
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.009,86

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	451,14	1,24	18,07	81,52	31,00	165,12	9,02	706,80
02/2015	477,34	1,22	16,65	79,48	30,00	167,05	9,55	733,42
03/2015	451,14	1,32	15,13	68,26	29,00	150,63	9,02	679,05
04/2015	0,00	0,71	14,32	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
05/2015	451,14	0,74	13,48	60,81	27,00	138,23	9,02	659,20
06/2015	451,14	0,79	12,59	56,80	26,00	132,06	9,02	649,02
07/2015	451,14	0,62	11,90	53,69	25,00	126,21	9,02	640,06
08/2015	311,27	0,22	11,65	36,26	24,00	83,41	6,23	437,17
09/2015	311,27	0,54	11,05	34,40	23,00	79,50	6,23	431,40
10/2015	311,27	0,82	10,15	31,59	22,00	75,43	6,23	424,52
11/2015	311,27	1,01	9,05	28,17	21,00	71,28	6,23	416,95
12/2015	311,27	0,96	8,01	24,93	20,00	67,24	6,23	409,67
13/2015	363,67		8,01	29,13	20,00	78,56	7,27	478,63
01/2016	347,80	1,27	6,66	23,16	19,00	70,48	6,96	448,40
02/2016	347,80	0,90	5,70	19,82	18,00	66,17	6,96	440,75
03/2016	0,00	0,43	5,25	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
04/2016	347,80	0,61	4,61	16,03	16,00	58,21	6,96	429,00
05/2016	347,80	0,78	3,80	13,22	15,00	54,15	6,96	422,13
06/2016	376,96	0,35	3,44	12,97	14,00	54,59	7,54	452,06
07/2016	347,80	0,52	2,91	10,12	13,00	46,53	6,96	411,41
08/2016	0,00	0,44	2,46	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2016	347,80	0,08	2,37	8,24	11,00	39,16	6,96	402,16
10/2016	0,00	0,26	2,11	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
11/2016	347,80	0,18	1,92	6,68	9,00	31,90	6,96	393,34
12/2016	347,80	0,30	1,62	5,63	8,00	28,27	6,96	388,66
13/2016	406,12		1,62	6,58	8,00	33,02	8,12	453,84
01/2017	370,28	0,38	1,24	4,59	7,00	26,24	7,41	408,52
02/2017	370,28	0,33	0,90	3,33	6,00	22,42	7,41	403,44
03/2017	370,28	0,25	0,65	2,41	5,00	18,63	7,41	398,73
TOTAL:	9.329,38			717,82		1.884,49	186,64	12.118,33



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE - 10.132.777/0001-63
Representante Legal: 073.956.324-60 - Felipe Porto de Barros Wanderley

Data: __/__/__

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - 06.035.005/0001-36
Representante Legal: 462.210.504-72 - Zeneide Porto de Oliveira

Data: __/__/__

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: Rubens Lucas Ribeiro
Cargo: Supervisor de Escola
CPF: 112.721.714-34

Nome: Janiele Martins de Lima
Cargo: Diretora de Programa e Projetos Especiais
CPF: 043.094.184-65



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.132.777/0001-63	Número do acordo: 02274/2017	Data de consolidação do Termo: 12/09/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE		Data de assinatura do Termo: 12/09/2017
Título: Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - FMAS		Data de vencimento da 1ª: 10/10/2017
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Servidor do FMAS

Competência: Inicial: 01/2015 Final: 03/2017 Quantidade de Parcelas: 12

Diferença apurada: 8.181,56 Diferença apurada atualizada: 10.612,69

Valor da parcela na data de consolidação: 884,39

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	390,06	1,24	18,07	70,48	31,00	142,77	7,80	611,11
02/2015	390,06	1,22	16,65	64,95	30,00	136,50	7,80	599,31
03/2015	390,06	1,32	15,13	59,02	29,00	130,23	7,80	587,11
04/2015	0,00	0,71	14,32	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
05/2015	390,06	0,74	13,48	52,58	27,00	119,51	7,80	569,95
06/2015	390,06	0,79	12,59	49,11	26,00	114,18	7,80	561,15
07/2015	390,06	0,62	11,90	46,42	25,00	109,12	7,80	553,40
08/2015	281,71	0,22	11,65	32,82	24,00	75,49	5,63	395,65
09/2015	281,71	0,54	11,05	31,13	23,00	71,95	5,63	390,42
10/2015	281,71	0,82	10,15	28,59	22,00	68,27	5,63	384,20
11/2015	281,71	1,01	9,05	25,49	21,00	64,51	5,63	377,34
12/2015	281,71	0,96	8,01	22,57	20,00	60,86	5,63	370,77
13/2015	281,71		8,01	22,57	20,00	60,86	5,63	370,77
01/2016	314,60	1,27	6,66	20,95	19,00	63,75	6,29	405,59
02/2016	314,60	0,90	5,70	17,93	18,00	59,86	6,29	398,68
03/2016	0,00	0,43	5,25	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
04/2016	314,60	0,61	4,61	14,50	16,00	52,66	6,29	388,05
05/2016	314,60	0,78	3,80	11,95	15,00	48,98	6,29	381,82
06/2016	314,60	0,35	3,44	10,82	14,00	45,56	6,29	377,27
07/2016	314,60	0,52	2,91	9,15	13,00	42,09	6,29	372,13
08/2016	0,00	0,44	2,46	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00

4

R

W



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2016	314,60	0,08	2,37	7,46	11,00	35,43	6,29	363,78
10/2016	0,00	0,26	2,11	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
11/2016	314,60	0,18	1,92	6,04	9,00	28,86	6,29	355,79
12/2016	314,60	0,30	1,62	5,10	8,00	25,58	6,29	351,57
13/2016	314,60		1,62	5,10	8,00	25,58	6,29	351,57
01/2017	334,98	0,38	1,24	4,15	7,00	23,74	6,70	369,57
02/2017	334,98	0,33	0,90	3,01	6,00	20,28	6,70	364,97
03/2017	334,98	0,25	0,65	2,18	5,00	16,86	6,70	360,72
TOTAL:	8.181,56			624,07		1.643,48	163,58	10.612,69

[Handwritten signatures]



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE - 10.132.777/0001-63

Representante Legal: 073.956.324-60 - Felipe Porto de Barros Wanderley

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - 06.035.005/0001-36

Representante Legal: 462.210.504-72 - Zeneide Porto de Oliveira

Data: / /

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: Rubens Lucas Ribeiro

Cargo: supervisor Escola

CPF: 112.721.714-34

Nome: Janiele Martins de Lima

Cargo: Diretora de Programa e Projeto Especiais

CPF: 043.094.184-65



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.132.777/0001-63	Número do acordo: 02275/2017	Data de consolidação do Termo: 10/09/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE		Data de assinatura do Termo: 10/09/2017
Título: Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - Fundo Previdenciario - PM		Data de vencimento da 1ª 10/10/2017
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 03/2017 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 279.292,06 **Diferença apurada atualizada:** 387.730,80
Valor da parcela na data de consolidação: 1.938,65

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2014	6.729,28	0,55	26,50	1.783,26	43,00	3.660,39	134,59	12.307,52
02/2014	6.084,57	0,69	25,64	1.560,08	42,00	3.210,75	121,69	10.977,09
03/2014	6.059,50	0,92	24,49	1.483,97	41,00	3.092,82	121,19	10.757,48
04/2014	0,00	0,67	23,66	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
05/2014	6.274,91	0,46	23,10	1.449,50	39,00	3.012,52	125,50	10.862,43
06/2014	6.195,77	0,40	22,60	1.400,24	38,00	2.886,48	123,92	10.606,41
07/2014	0,00	0,01	22,59	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00
08/2014	6.108,51	0,25	22,29	1.361,59	36,00	2.689,24	122,17	10.281,51
09/2014	6.152,99	0,57	21,59	1.328,43	35,00	2.618,50	123,06	10.222,98
10/2014	5.917,29	0,42	21,09	1.247,96	34,00	2.436,19	118,35	9.719,79
11/2014	5.306,92	0,51	20,47	1.086,33	33,00	2.109,77	106,14	8.609,16
12/2014	5.695,65	0,78	19,54	1.112,93	32,00	2.178,75	113,91	9.101,24
13/2014	14.556,54		19,54	2.844,35	32,00	5.568,28	291,13	23.260,30
01/2015	6.691,62	1,24	18,07	1.209,18	31,00	2.449,25	133,83	10.483,88
02/2015	5.505,12	1,22	16,65	916,60	30,00	1.926,52	110,10	8.458,34
03/2015	6.478,80	1,32	15,13	980,24	29,00	2.163,12	129,58	9.751,74
04/2015	6.481,30	0,71	14,32	928,12	28,00	2.074,64	129,63	9.613,69
05/2015	6.530,21	0,74	13,48	880,27	27,00	2.000,83	130,60	9.541,91
06/2015	6.701,46	0,79	12,59	843,71	26,00	1.961,74	134,03	9.640,94
07/2015	6.902,88	0,62	11,90	821,44	25,00	1.931,08	138,06	9.793,46
08/2015	6.925,43	0,22	11,65	806,81	24,00	1.855,74	138,51	9.726,49

rp

RP



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	6.925,52	0,54	11,05	765,27	23,00	1.768,88	138,51	9.598,18
10/2015	6.736,77	0,82	10,15	683,78	22,00	1.632,52	134,74	9.187,81
11/2015	6.568,83	1,01	9,05	594,48	21,00	1.504,30	131,38	8.798,99
12/2015	6.472,27	0,96	8,01	518,43	20,00	1.398,14	129,45	8.518,29
13/2015	8.036,73		8,01	643,74	20,00	1.736,09	160,73	10.577,29
01/2016	7.313,50	1,27	6,66	487,08	19,00	1.482,11	146,27	9.428,96
02/2016	7.292,80	0,90	5,70	415,69	18,00	1.387,53	145,86	9.241,88
03/2016	7.301,30	0,43	5,25	383,32	17,00	1.306,39	146,03	9.137,04
04/2016	7.339,57	0,61	4,61	338,35	16,00	1.228,47	146,79	9.053,18
05/2016	7.335,40	0,78	3,80	278,75	15,00	1.142,12	146,71	8.902,98
06/2016	7.376,53	0,35	3,44	253,75	14,00	1.068,24	147,53	8.846,05
07/2016	7.301,56	0,52	2,91	212,48	13,00	976,83	146,03	8.636,90
08/2016	7.349,56	0,44	2,46	180,80	12,00	903,64	146,99	8.580,99
09/2016	7.307,98	0,08	2,37	173,20	11,00	822,93	146,16	8.450,27
10/2016	7.151,60	0,26	2,11	150,90	10,00	730,25	143,03	8.175,78
11/2016	7.106,19	0,18	1,92	136,44	9,00	651,84	142,12	8.036,59
12/2016	7.066,54	0,30	1,62	114,48	8,00	574,48	141,33	7.896,83
13/2016	8.482,91		1,62	137,42	8,00	689,63	169,66	9.479,62
01/2017	7.351,92	0,38	1,24	91,16	7,00	521,02	147,04	8.111,14
02/2017	7.139,07	0,33	0,90	64,25	6,00	432,20	142,78	7.778,30
03/2017	7.036,76	0,25	0,65	45,74	5,00	354,13	140,74	7.577,37
TOTAL:	279.292,06			30.714,52		72.138,35	5.585,87	387.730,80



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE - 10.132.777/0001-63

Representante Legal: 073.956.324-60 - Felipe Porto de Barros Wanderley

Data: / /

Assinatura: 

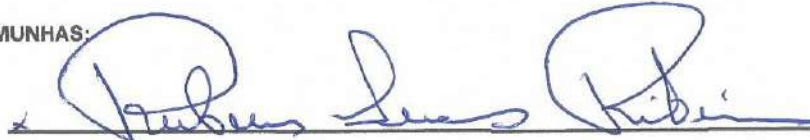
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - 06.035.005/0001-36

Representante Legal: 462.210.504-72 - Zeneide Porto de Oliveira

Data: / /

Assinatura: 

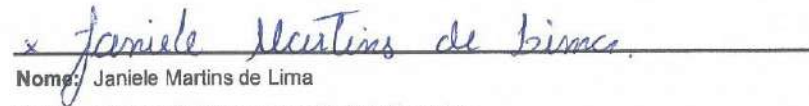
TESTEMUNHAS:



Nome: Rubens Lucas Ribeiro

Cargo: Supervisor Escola

CPF: 112.721.714-34



Nome: Janiele Martins de Lima

Cargo: Diretora de Programa e Projeto Especias

CPF: 043.094.184-65



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.132.777/0001-63	Número do acordo: 02276/2017	Data de consolidação do Termo: 11/09/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE		Data de assinatura do Termo: 11/09/2017
Título: Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - Fundo Previdenciario - FMS		Data de vencimento da 1ª 10/10/2017
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Competência: Inicial: 02/2015 Final: 03/2017 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 452.712,07 **Diferença apurada atualizada:** 576.750,25
Valor da parcela na data de consolidação: 2.883,75

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2015	13.521,76	1,22	16,65	2.251,37	30,00	4.731,94	270,44	20.775,51
03/2015	16.513,31	1,32	15,13	2.498,46	29,00	5.513,41	330,27	24.855,45
04/2015	16.446,41	0,71	14,32	2.355,13	28,00	5.264,43	328,93	24.394,90
05/2015	15.998,80	0,74	13,48	2.156,64	27,00	4.901,97	319,98	23.377,39
06/2015	15.658,25	0,79	12,59	1.971,37	26,00	4.583,70	313,17	22.526,49
07/2015	16.152,29	0,62	11,90	1.922,12	25,00	4.518,60	323,05	22.916,06
08/2015	16.298,11	0,22	11,65	1.898,73	24,00	4.367,24	325,96	22.890,04
09/2015	16.369,63	0,54	11,05	1.808,84	23,00	4.181,05	327,39	22.686,91
10/2015	16.123,21	0,82	10,15	1.636,51	22,00	3.907,14	322,46	21.989,32
11/2015	16.001,59	1,01	9,05	1.448,14	21,00	3.664,44	320,03	21.434,20
12/2015	16.662,33	0,96	8,01	1.334,65	20,00	3.599,40	333,25	21.929,63
13/2015	16.731,64		8,01	1.340,20	20,00	3.614,37	334,63	22.020,84
01/2016	17.352,43	1,27	6,66	1.155,67	19,00	3.516,54	347,05	22.371,69
02/2016	17.280,97	0,90	5,70	985,02	18,00	3.287,88	345,62	21.899,49
03/2016	16.469,77	0,43	5,25	864,66	17,00	2.946,85	329,40	20.610,68
04/2016	15.948,12	0,61	4,61	735,21	16,00	2.669,33	318,96	19.671,62
05/2016	15.762,01	0,78	3,80	598,96	15,00	2.454,15	315,24	19.130,36
06/2016	15.859,19	0,35	3,44	545,56	14,00	2.296,67	317,18	19.018,60
07/2016	16.179,21	0,52	2,91	470,82	13,00	2.164,50	323,58	19.138,11
08/2016	16.203,48	0,44	2,46	398,61	12,00	1.992,25	324,07	18.918,41
09/2016	14.746,03	0,08	2,37	349,48	11,00	1.660,51	294,92	17.050,94

Handwritten signatures and initials



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

10/2016	15.557,41	0,26	2,11	328,26	10,00	1.588,57	311,15	17.785,39
11/2016	17.494,68	0,18	1,92	335,90	9,00	1.604,75	349,89	19.785,22
12/2016	15.425,02	0,30	1,62	249,89	8,00	1.253,99	308,50	17.237,40
13/2016	16.504,39		1,62	267,37	8,00	1.341,74	330,09	18.443,59
01/2017	16.322,97	0,38	1,24	202,40	7,00	1.156,78	326,46	18.008,61
02/2017	16.453,06	0,33	0,90	148,08	6,00	996,07	329,06	17.926,27
03/2017	16.676,00	0,25	0,65	108,39	5,00	839,22	333,52	17.957,13
TOTAL:	452.712,07			30.366,44		84.617,49	9.054,25	576.750,25



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE - 10.132.777/0001-63
Representante Legal: 073.956.324-60 - Felipe Porto de Barros Wanderley

Data: / /

Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - 06.035.005/0001-36
Representante Legal: 462.210.504-72 - Zeneide Porto de Oliveira

Data: / /

Assinatura: 

TESTEMUNHAS:



Nome: Rubens Lucas Ribeiro

Cargo: Supervisor Escola

CPF: 112.721.714-34



Nome: Janiele Martins de Lima

Cargo: Diretora de Programa e Projeto Especiais

CPF: 043.094.184-65



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.132.777/0001-63	Número do acordo: 02277/2017	Data de consolidação do Termo: 10/09/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE		Data de assinatura do Termo: 10/09/2017
Título: Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - Fundo Previdenciario - PM		Data de vencimento da 1ª 10/10/2017
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 03/2017 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 231.582,41 **Diferença apurada atualizada:** 320.514,72
Valor da parcela na data de consolidação: 1.602,57

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	5.712,85	0,55	26,50	1.513,91	43,00	3.107,51	114,26	10.448,53
02/2014	5.215,10	0,69	25,64	1.337,15	42,00	2.751,95	104,30	9.408,50
03/2014	5.184,57	0,92	24,49	1.269,70	41,00	2.646,25	103,69	9.204,21
04/2014	0,00	0,67	23,66	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
05/2014	5.240,32	0,46	23,10	1.210,51	39,00	2.515,82	104,81	9.071,46
06/2014	5.221,74	0,40	22,60	1.180,11	38,00	2.432,70	104,43	8.938,98
07/2014	0,00	0,01	22,59	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00
08/2014	5.089,00	0,25	22,29	1.134,34	36,00	2.240,40	101,78	8.565,52
09/2014	5.131,48	0,57	21,59	1.107,89	35,00	2.183,78	102,63	8.525,78
10/2014	5.163,33	0,42	21,09	1.088,95	34,00	2.125,78	103,27	8.481,33
11/2014	4.972,19	0,51	20,47	1.017,81	33,00	1.976,70	99,44	8.066,14
12/2014	4.990,78	0,78	19,54	975,20	32,00	1.909,11	99,82	7.974,91
13/2014	5.308,01		19,54	1.037,19	32,00	2.030,46	106,16	8.481,82
01/2015	5.835,63	1,24	18,07	1.054,50	31,00	2.135,94	116,71	9.142,78
02/2015	5.691,17	1,22	16,65	947,58	30,00	1.991,63	113,82	8.744,20
03/2015	5.662,28	1,32	15,13	856,70	29,00	1.890,50	113,25	8.522,73
04/2015	5.618,94	0,71	14,32	804,63	28,00	1.798,60	112,38	8.334,55
05/2015	5.673,83	0,74	13,48	764,83	27,00	1.738,44	113,48	8.290,58
06/2015	5.769,19	0,79	12,59	726,34	26,00	1.688,84	115,38	8.299,75
07/2015	5.918,17	0,62	11,90	704,26	25,00	1.655,61	118,36	8.396,40
08/2015	5.871,94	0,22	11,65	684,08	24,00	1.573,44	117,44	8.246,90



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	5.851,71	0,54	11,05	646,61	23,00	1.494,61	117,03	8.109,96
10/2015	5.785,26	0,82	10,15	587,20	22,00	1.401,94	115,71	7.890,11
11/2015	5.675,46	1,01	9,05	513,63	21,00	1.299,71	113,51	7.602,31
12/2015	5.617,67	0,96	8,01	449,98	20,00	1.213,53	112,35	7.393,53
13/2015	6.073,59		8,01	486,49	20,00	1.312,02	121,47	7.993,57
01/2016	6.321,92	1,27	6,66	421,04	19,00	1.281,16	126,44	8.150,56
02/2016	6.321,92	0,90	5,70	360,35	18,00	1.202,81	126,44	8.011,52
03/2016	6.328,59	0,43	5,25	332,25	17,00	1.132,34	126,57	7.919,75
04/2016	6.299,33	0,61	4,61	290,40	16,00	1.054,36	125,99	7.770,08
05/2016	6.296,11	0,78	3,80	239,25	15,00	980,30	125,92	7.641,58
06/2016	6.273,52	0,35	3,44	215,81	14,00	908,51	125,47	7.523,31
07/2016	6.215,44	0,52	2,91	180,87	13,00	831,52	124,31	7.352,14
08/2016	6.099,28	0,44	2,46	150,04	12,00	749,92	121,99	7.121,23
09/2016	6.112,19	0,08	2,37	144,86	11,00	688,28	122,24	7.067,57
10/2016	6.031,52	0,26	2,11	127,27	10,00	615,88	120,63	6.895,30
11/2016	6.031,52	0,18	1,92	115,81	9,00	553,26	120,63	6.821,22
12/2016	6.219,11	0,30	1,62	100,75	8,00	505,59	124,38	6.949,83
13/2016	6.128,32		1,62	99,28	8,00	498,21	122,57	6.848,38
01/2017	6.370,78	0,38	1,24	79,00	7,00	451,48	127,42	7.028,68
02/2017	6.181,71	0,33	0,90	55,64	6,00	374,24	123,63	6.735,22
03/2017	6.076,94	0,25	0,65	39,50	5,00	305,82	121,54	6.543,80
TOTAL:	231.582,41			25.051,71		59.248,95	4.631,65	320.514,72

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE - 10.132.777/0001-63

Representante Legal: 073.956.324-60 - Felipe Porto de Barros Wanderley

Data: _/ _/ _

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - 06.035.005/0001-36

Representante Legal: 462.210.504-72 - Zeneide Porto de Oliveira

Data: _/ _/ _

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: Rubens Lucas Ribeiro

Cargo: Supervisor Escola

CPF: 112.721.714-34

Nome: Janiele Martins de Lima

Cargo: Diretora de Programa e Projeto Especias

CPF: 043.094.184-65



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.132.777/0001-63	Número do acordo: 02278/2017	Data de consolidação do Termo: 11/09/2017	Data de assinatura do Termo: 11/09/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE		Data de vencimento da 1ª	10/10/2017
Título: Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - Fundo Previdenciario - FMS			
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)
Competência: Inicial: 02/2015 Final: 03/2017 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 324.313,67 **Diferença apurada atualizada:** 409.238,29
Valor da parcela na data de consolidação: 2.046,19

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2015	5.725,30	1,22	16,65	953,26	30,00	2.003,57	114,51	8.796,64
03/2015	13.177,62	1,32	15,13	1.993,77	29,00	4.399,70	263,55	19.834,64
04/2015	5.497,34	0,71	14,32	787,22	28,00	1.759,68	109,95	8.154,19
05/2015	12.555,86	0,74	13,48	1.692,53	27,00	3.847,07	251,12	18.346,58
06/2015	0,00	0,79	12,59	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00
07/2015	12.938,56	0,62	11,90	1.539,69	25,00	3.619,56	258,77	18.356,58
08/2015	13.051,53	0,22	11,65	1.520,50	24,00	3.497,29	261,03	18.330,35
09/2015	13.106,94	0,54	11,05	1.448,32	23,00	3.347,71	262,14	18.165,11
10/2015	12.916,04	0,82	10,15	1.310,98	22,00	3.129,94	258,32	17.615,28
11/2015	12.821,83	1,01	9,05	1.160,38	21,00	2.936,26	256,44	17.174,91
12/2015	13.115,62	0,96	8,01	1.050,56	20,00	2.833,24	262,31	17.261,73
13/2015	12.961,15		8,01	1.038,19	20,00	2.799,87	259,22	17.058,43
01/2016	13.739,24	1,27	6,66	915,03	19,00	2.784,31	274,78	17.713,36
02/2016	13.683,90	0,90	5,70	779,98	18,00	2.603,50	273,68	17.341,06
03/2016	13.032,92	0,43	5,25	684,23	17,00	2.331,92	260,66	16.309,73
04/2016	12.628,81	0,61	4,61	582,19	16,00	2.113,76	252,58	15.577,34
05/2016	12.393,51	0,78	3,80	470,95	15,00	1.929,67	247,87	15.042,00
06/2016	6.143,86	0,35	3,44	211,35	14,00	889,73	122,88	7.367,82
07/2016	12.804,15	0,52	2,91	372,60	13,00	1.712,98	256,08	15.145,81
08/2016	11.761,56	0,44	2,46	289,33	12,00	1.446,11	235,23	13.732,23
09/2016	13.131,67	0,08	2,37	311,22	11,00	1.478,72	262,63	15.184,24



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

10/2016	12.326,14	0,26	2,11	260,08	10,00	1.258,62	246,52	14.091,36
11/2016	10.554,49	0,18	1,92	202,65	9,00	968,14	211,09	11.936,37
12/2016	12.161,16	0,30	1,62	197,01	8,00	988,65	243,22	13.590,04
13/2016	12.785,12		1,62	207,12	8,00	1.039,38	255,70	14.287,32
01/2017	12.894,56	0,38	1,24	159,89	7,00	913,81	257,89	14.226,15
02/2017	13.029,49	0,33	0,90	117,27	6,00	788,81	260,59	14.196,16
03/2017	13.375,30	0,25	0,65	86,94	5,00	673,11	267,51	14.402,86
TOTAL:	324.313,67			20.343,24		58.095,11	6.486,27	409.238,29

rp h p



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho / PE - 10.132.777/0001-63
Representante Legal: 073.956.324-60 - Felipe Porto de Barros Wanderley

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - 06.035.005/0001-36
Representante Legal: 462.210.504-72 - Zeneide Porto de Oliveira

Data: / /

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: Rubens Lucas Ribeiro

Cargo: Supervisor Escola

CPF: 112.721.714-34

Nome: Janiele Martins de Lima

Cargo: Diretora de Programa e Projeto Especiais

CPF: 043.094.184-65

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02273/2017)



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epv/validador.aspx?seam=Código do documento: 103ad1c1f781e4376824502e4e0f1003](https://stc.ce.gov.br/epv/validador.aspx?seam=Código%20do%20documento:103ad1c1f781e4376824502e4e0f1003)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Endereço: Rua Amapa n° 05
Bairro: Centro
Telefone: (87) 3781-1144
E-mail: secascanhotinho@yahoo.com.br
Representante legal: Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues
CPF: 905.014.034-34
Cargo: Secretário Ação Social
E-mail: secascanhotinho@yahoo.com.br

CNPJ: 17.200.778/0001-4
CEP: 55.420-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 21/09/2017

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho
Endereço: Rua Afonso Pena
Bairro: Centro
Telefone: (087) 3781-1863
E-mail: prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br
Representante legal: Zeneide Porto de Oliveira
CPF: 462.210.504-72
Cargo: Presidente
E-mail: zeneide.porto@hotmail.com

CNPJ: 06.035.005/0001-3
CEP: 55420-000
Fax: (087) 3781-1863
Complemento: Diretora Presidente
Data início da gestão: 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei Municipal n° 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Canhotinho é CREDOR junto ao DEVEDOR Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da quantia de R\$ 12.118,33 (doze mil e cento e dezoito reais e trinta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 12.118,33 (doze mil e cento e dezoito reais e trinta e três centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.009,86 (hum mil e nove reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.009,86 (hum mil e nove reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 10/10/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei Municipal n° 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02273/2017)



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, a atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao qual se refere o presente termo.

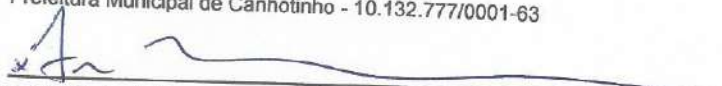
Canhotinho - PE / 12/09/2017


Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues


Instituto de Previdência do Município de Canhotinho
Zeneide Porto de Oliveira

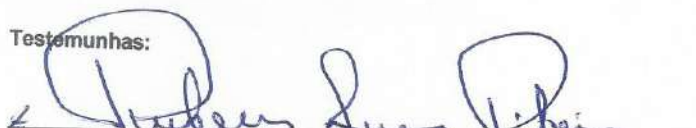
INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Canhotinho - 10.132.777/0001-63



Felipe Porto de Barros Wanderley

Prefeito
CPF: 073.956.324-60

Testemunhas:


Rubens Lucas Ribeiro

Supervisor de Escola
CPF: 112.721.714-34
RG: 1298092


Janiele Martins de Lima
Diretora de Programa e Projetos Especiais
CPF: 043.094.184-65
RG: 6426917

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02273/2017)



DECLARAÇÃO

Felipe Porto de Barros Wanderley, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02273/2017, firmado entre o/a Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Instituto de Previdência do Município de Canhotinho em 12/09/2017, foi publicado em ____/____/____ no

- mural
- jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Canhotinho, ____/____/____


Felipe Porto de Barros Wanderley
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f03ad1cf-581e-4376-8245-b2e4ae0ff63



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	02273/2017	Data	12/09/2017
Valor consolidado	12.118,33	Valor da prestação inicial	1.009,86
Número prestações	12	Vencimento 1ª prestação	10/10/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Canhotinho/PE		CNPJ	10.132.777/0001-63	
Representante Legal	Felipe Porto de Barros Wanderley		CPF	073.956.324-60	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1732-9	Conta nº	4014-2

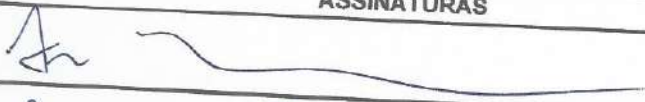
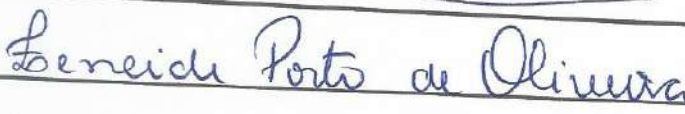
CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Município de Canhotinho		CNPJ	06.035.005/0001-36	
Representante Legal	Zeneide Porto de Oliveira		CPF	462.210.504-72	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1732-9	Conta nº	14378-2

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Canhotinho/PE - 12/09/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
 Acesse em: <https://fpec.fec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 103ad1cf-58e4-47068245b2e4-00f1d03





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02273/2017

O Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, torna público o acordo realizado com o Instituto de Previdência do Município de Canhotinho – IPREC, do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários firmado em 12/09/2017, de acordo com a Lei Municipal n° 1630/2017, de 18/08/2017, realizado com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 12.118,33, (doze mil, e centro e dezoito reais e trinta e três centavos), para pagamento em 12 parcelas mensais, conforme seu cadastramento no CADPREV N° 02273/2017, do Ministério da Previdência Social.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima

Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02274/2017)



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Endereço: Rua Amapa nº 05
Bairro: Centro
Telefone: (87) 3781-1114
E-mail: secascanhotinho@yahoo.com.br
Representante legal: Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues
CPF: 905.014.034-34
Cargo: Secretário Ação Social
E-mail: secascanhotinho@yahoo.com.br

CNPJ: 17.200.778/0001-47
GEP: 55.420-000
Fax:

Complemento:
Data início da gestão: 21/09/2017

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Canhotinho
Endereço: Rua Afonso Pena
Bairro: Centro
Telefone: (087) 3781-1863
E-mail: prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br
Representante legal: Zeneide Porto de Oliveira
CPF: 462.210.504-72
Cargo: Presidente
E-mail: zeneide.porto@hotmail.com

CNPJ: 06.035.005/0001-36
CEP: 55420-000
Fax: (087) 3781-1863

Complemento: Diretora Presidente
Data início da gestão: 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei Municipal nº 1.630/2017 de 18 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Canhotinho é CREDOR junto ao DEVEDOR Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da quantia de R\$ 10.612,69 (dez mil e seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Servidor do FMAS devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.612,69 (dez mil e seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 884,39 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 884,39 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), vencerá em 10/10/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº1.630/2017 de 18 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: FELLIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY FIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 103ad1e1-581e-4376-224e-000000000003